



JORNAL OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CACIMBAS

Órgão Oficial de Publicações de Atos
do Poder Legislativo do Município de Cacimbas-PB

Instituído pela Resolução N° 003/2009, de 05 de Julho de 2009

CACIMBAS – PB, 04 DE JUNHO DE 2019 – EDIÇÃO ESPECIAL – TIRAGEM: 200 EXEMPLARES

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CACIMBAS
«CASA MARIA DO SOCORRO MELO»

Resolução n° 02/2019 de 03 de junho de 2019.

“Regulamenta a remuneração de seu Presidente, no tocante a verba de representação no âmbito da Câmara Municipal de Cacimbas e dá outras providências”.

A CAMARA MUNICIPAL DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, pelo seu **PRESIDENTE** (Chefe do Poder Legislativo) promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Considerando a recomendação constante no Acórdão APL TC 0025/2019 exarado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, foi apresentada a Proposta Emenda a Lei Orgânica 01/2019, sendo apreciada e votada no dia 02 de junho de 2019, vindo a ser rejeita a presente Emenda por 05 votos favoráveis e 04 votos contrários.

Art. 2º. Considerando a rejeição da matéria por não obteve a votação de dois terços (2/3) do plenário e em cumprimento da recomendação da Corte Estadual de Contas, resolve o Presidente da Câmara do Município de Cacimbas suspender o recebimento da verba de representação, de caráter indenizatório, em razão da relevante função diferenciada exercida pelo Vereador Presidente do Poder Legislativo.

Parágrafo primeiro – A remuneração de seu Presidente será igual à 4.500,00, mensal em consonância com o artigo 19 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CACIMBAS
«CASA MARIA DO SOCORRO MELO»

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cacimbas/PB, em, 03 de junho de 2019.

JOSÉ PEREIRA OLIVEIRA

- Vereador Presidente -
Biênio 2019/2020

